



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

Segunda-feira • 10 de Outubro de 2022 • Ano XVIII • Nº 3449

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Milton Silva Cerqueira / Secretário - Ass. Comunicações / Editor - Governo
Rua Euzébio Ferreira, nº 26, Térreo Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NEMYRDNENKFERDCXMEU3M0

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Unidade Gestora: Todas
RUA EUZÉBIO FERREIRA
CENTRO
C.N.P.J. : 14.147.466/0001-29

Decreto No. 329 de 10 de outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 540 de 23 de dezembro de 2021 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL

2.001 - MANUTENCAO DE SERVICOS TECS E ADM DA CAMARA

4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações

Fonte: 0 30.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 30.000,00

Total da Unidade R\$ 30.000,00

Valor Total R\$ 30.000,00

Dotações Anuladas

03.09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

1.305 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPS. PÚBLICOS

4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações

Fonte: 0 30.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 30.000,00

Total da Unidade R\$ 30.000,00

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Eireli. (71) 3503-5400

Pag.: 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Unidade Gestora: Todas
RUA EUZÉBIO FERREIRA
CENTRO
C.N.P.J. : 14.147.466/0001-29

Valor Total R\$ 30.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 30.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

MILTON SILVA CERQUEIRA
PREFEITO(A) MUNICIPAL